ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.780 de 14 de julho de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 23.904,56 (vinte e três mil novecentos e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) para subvenção à Associação Congregação Santa Catarina e aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 23.904,56 (vinte e três mil novecentos e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) para subvenção à Associação Congregação Santa Catarina e aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0069.2083 – Programa Nota Solidária – Estado
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 19.123,65
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.780,91

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, o repasse através do Governo do Estado - Programa Nota Solidária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 de julho de 2006

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal